

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1230

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$106.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 106.000,00

Anulação

010101CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA
CÂMARA

2 01.031.0001.1335.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 20.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 150 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001001 Recursos Proprios do Municipio

5 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 66.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 150 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001001 Recursos Proprios do Municipio

7 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 20.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 150 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA
CÂMARA

3 01.031.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -106.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 50 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -106.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D41FB508